



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1108/2004

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE
PROCURADOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:**

LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Procurador Especial com atribuições tributárias.

Artigo 2º- As atribuições a serem desempenhadas na área Tributária, passam a fazer parte das atribuições dos outros dois cargos de procuradores, conforme previsto na Lei nº 1010/2001.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 03 de maio de 2004.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente**